



PORTRARIA Nº 063/2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa
- QDD do Poder Legislativo referente ao
exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.809/2023, (LDO/2024);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 22 de agosto de 2024.



Hermínio Oliveira Neto
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 063/2024
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA					
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.1.90	01	1500		22.500,00
		3.1.90	08	1500	22.500,00	
		3.3.90	35	1500		100.000,00
		3.3.90	30	1500	100.000,00	
Total da Ação					122.500,00	122.500,00



Hermínio Oliveira Neto
Presidente da Câmara Municipal

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA N° 0254/2024

REVOGA LICENÇA PRÉMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 42/187 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença prêmio do (a) servidor (a) CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 141190; ocupante do cargo efetivo de Gari, a partir de 01/04/2024, concedida através da Portaria nº 0051/2021 - SEMAD, tendo em vista a solicitação do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 21 de agosto 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA N° 063/2024 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.809/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba., 22 de agosto de 2024.

Hermínio Oliveira Neto

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 063/2024

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CÂMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
UNIDADE	1901 CÂMARA MUNICIPAL	GRUPO MODALIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANTENÇÃ O FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90	01	1.500		22.500,00
		3.1.90	08	1.500		22.500,00
		3.3.90	35	1.500		100.000,00
		3.3.90	30	1.500		100.000,00
	Total da Ação				122.500,00	122.500,00

DECRETO N° 23.358, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação (DMSO) para o desenvolvimento das políticas públicas municipais, visando à utilização e otimização dos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, estabelecidos no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 75, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação (DMSO) para o desenvolvimento das políticas públicas municipais, visando à utilização e otimização dos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, estabelecidos no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis.

Art. 2º Sem prejuízo dos objetivos definidos no artigo anterior, compete ainda ao Comitê DMSO-PMVC acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas definidas pela gestão municipal, com foco no alcance das 169 metas e 231 indicadores definidos no plano de ação "Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", que envolve temáticas como:

- I - erradicação da pobreza;
- II - segurança alimentar e agricultura sustentável;
- III - saúde;
- IV - educação;
- V - igualdade de gênero;
- VI - água e saneamento;
- VII - energia;
- VIII - crescimento econômico inclusivo;
- IX - infraestrutura, industrialização e inovação;
- X - redução das desigualdades;
- XI - cidades sustentáveis;
- XII - padrões sustentáveis de produção e de consumo;
- XIII - mudança climática;

dom.pmvb.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

*PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 11/01/2024
Poder Executivo
Protocolo nº 2024/0015, conforme art. 10º da
Lei nº 2.809.*

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

